



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Água Doce do Norte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, destinado exclusivamente ao assessoramento direto das atividades legislativas dos Vereadores.

Art. 2º. Fica instituído 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar por Vereador, observado o limite do número de Vereadores em exercício no Município.

Parágrafo único. O cargo de que trata o caput ficará lotado no Gabinete do respectivo Vereador.

Art. 3º. O cargo de Assessor Parlamentar é de livre nomeação e exoneração, competindo exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal a prática dos atos de nomeação e exoneração, mediante ato administrativo próprio.

Art. 4º. O Vereador poderá apresentar indicação formal de nome para o exercício do cargo de Assessor Parlamentar em seu Gabinete, a qual possui caráter meramente sugestivo, não gerando direito subjetivo à nomeação nem impondo ao Presidente da Câmara Municipal o dever de efetivá-la.

§ 1º. A indicação referida no caput não vincula a decisão do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete, no exercício de sua discricionariedade administrativa, aceitar ou rejeitar o nome indicado.

§ 2º. É vedada qualquer forma de vinculação, condicionamento ou imposição ao Presidente da Câmara Municipal quanto à nomeação do Assessor Parlamentar, sob

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

pena de violação da competência administrativa prevista nos §§ 1º e 2º do art. 31 da Lei Orgânica do Município e no inciso XXXIX do art. 24 da Resolução nº 17, de 26 de maio de 2023.

Art. 5º. A indicação do Assessor Parlamentar deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito do Vereador, instruído com a documentação exigida em regulamento ou ato normativo da Câmara Municipal.

§ 1º. O requerimento será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, que poderá deferi-lo ou indeferi-lo, independentemente de motivação, por se tratar de cargo de livre nomeação e exoneração.

§ 2º. A substituição do Assessor Parlamentar observará o mesmo procedimento previsto neste artigo.

Art. 6º. O Presidente da Câmara Municipal poderá exonerar o Assessor Parlamentar a qualquer tempo, independentemente da concordância do Vereador ao qual esteja vinculado, bastando a comunicação formal do ato após a sua prática.

Art. 7º. Em razão do exercício de atribuições externas, os Assessores Parlamentares ficam dispensados do registro de ponto.

Art. 8º. O art. 29 da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Ficam criados na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal os cargos de provimento em comissão abaixo indicados:

I – Assessor Legislativo;

II – Assessor de Gabinete da Presidência;

III – Revogado;

IV – Procurador-Geral da Câmara;

V – Revogado;

VI – Assessor Parlamentar.”

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

Art. 9º. O Anexo II da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Assessor Legislativo	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"
"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"
"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"
Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado	Revogado
"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"	"Inalterado"
Assessor Parlamentar	08	Gabinetes Parlamentares	40 horas semanais	R\$ 1.850,00	Ensino Médio Completo	Redigir ofícios, proposições e demais documentos de interesse dos Vereadores; organizar a agenda e compromissos dos Vereadores; recepcionar o público que visita as dependências dos Gabinetes parlamentares; prestar apoio direto e imediato aos Vereadores no desempenho

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

						de suas atribuições regimentais; receber as correspondênc ias e outros documentos endereçados aos Vereadores; realizar outras atividades determinadas pelo Vereador titular do Gabinete.
--	--	--	--	--	--	---

Parágrafo único. Nos dispositivos em que constar o termo "*Inalterado*", permanecem vigentes as disposições originais do Anexo II da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 256, de 17 de setembro de 2025.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce do Norte, ES, aos 14 de janeiro de 2026.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE

EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO

TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a criação do cargo em comissão de Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, com o objetivo de fortalecer e aprimorar o suporte técnico, administrativo e operacional aos Vereadores no exercício de suas funções constitucionais, legais e regimentais.

A atividade parlamentar contemporânea exige cada vez mais organização, eficiência e capacidade técnica para o adequado atendimento às demandas da população, elaboração de proposições legislativas, acompanhamento de matérias, organização de agendas, atendimento ao público e interlocução institucional. Nesse contexto, a criação do cargo de Assessor Parlamentar mostra-se medida necessária e compatível com o interesse público, assegurando melhores condições de trabalho aos parlamentares e maior efetividade da atuação legislativa.

O cargo ora instituído possui natureza de provimento em comissão, destinando-se exclusivamente ao assessoramento direto e imediato das atividades legislativas dos Vereadores, o que atende aos critérios estabelecidos pela Constituição Federal e pela jurisprudência dos Tribunais Superiores, notadamente quanto à relação de confiança inerente às funções desempenhadas.

O Projeto estabelece, de forma clara e objetiva, que haverá 01 (um) Assessor Parlamentar por Vereador, respeitado o limite do número de parlamentares em exercício, garantindo isonomia entre os Gabinetes Parlamentares e evitando desequilíbrios na estrutura administrativa da Casa Legislativa.

Ressalta-se, ainda, que a competência para a nomeação e exoneração dos Assessores Parlamentares permanece exclusivamente atribuída ao Presidente da Câmara Municipal, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno, assegurando a observância do princípio da legalidade e da

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

separação das atribuições administrativas e políticas. A possibilidade de indicação pelo Vereador possui caráter meramente sugestivo, não gerando direito subjetivo à nomeação, o que preserva a discricionariedade administrativa do Chefe do Poder Legislativo.

A proposta também promove a adequação da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal, mediante atualização do art. 29 e do Anexo II da Lei nº 168, de 27 de fevereiro de 2023, bem como a revogação expressa da Lei nº 256, de 17 de setembro de 2025, conferindo maior coerência, segurança jurídica e sistematização normativa.

No que se refere ao impacto financeiro, o projeto observa os limites legais e orçamentários, estando a remuneração fixada em valor compatível com as atribuições do cargo e com a realidade financeira do Município, não implicando criação desarrazoada de despesas, mas sim investimento na melhoria do funcionamento do Poder Legislativo.

Diante do exposto, evidencia-se que o presente Projeto de Lei atende ao interesse público, aos princípios da administração pública e às normas legais vigentes, razão pela qual se submete à apreciação dos nobres Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, esperando-se sua aprovação.

Água Doce do Norte, ES, aos 14 de janeiro de 2026.

ERALDO FRANCISCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

MESA DIRETORA

JOAZI FERNANDES BATISTA

VICE-PRESIDENTE

EDMAR BRUM DA FONSECA

1º SECRETÁRIO

TALLIS VITOR CARVALHO DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO

Endereço: Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES,

CEP 29.820-000. Telefone: (27) 3759-1266. E-mail: camara@aguadocedonorte.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003500350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Eraldo Francisco de Souza** em 15/01/2026 10:47

Checksum: **430CF584562B7DF14C835438A5000EB89F1703A89F580E7E9F7853DC464FEE9F**

Assinado eletronicamente por **Arginamerica Portes Coelho Breta** em 13/02/2026 10:00

Checksum: **65FAE1E4F796BB911B454F9E6B74F69AA9054368EA63F21BBE01366245C2EBCC**

